



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO.

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi formalizado o processo SEI 2100.01.0035818/2023-10 o qual solicitava regularização do Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas na Fazenda Boca da Mata com objetivo de prolongamento da Av. Geraldo Rodrigues da Cunha localizada no município de Arcos/MG;

Considerando que a análise do processo foi realizada e que após a análise do processo houve pedido de informações complementares através do ofício nº 201/2023, elaborado a data de 25/11/2023;

Considerando que o ofício SEI nº 201/2022 estipulava o prazo de 60 dias para a apresentação das informações complementares;

Considerando que o prazo se encerrou em 25/12/2023 e que até a presente data nenhuma das informações solicitadas foi apresentada e também não houve pedido de prorrogação no prazo;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo SEI 2100.01.0035818/2023-10, em nome de Prefeitura Municipal de Arcos, através do qual solicita Intervenção Ambiental na Fazenda Boca da Mata com objetivo de prolongamento da Av. Geraldo Rodrigues da Cunha, no município de Arcos/MG.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 03/01/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79828535** e o código CRC **645C641A**.